Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompéia.

R 52/60 Aprov. Unan. Pres. 6/6/60

Considerando que, o tabelamento de preço de oleo alimenticio, que acaba ser fixado pela Coap, veio trazer, não só á esta cidade, como ás demais Alta Paulista, repercução desfavoravel;
Conciderando que a cultura de amencoim neste municipio ja se tornou a s base economica;
Considerando que a grande baixa no preço do amendoim , - provocada pela fixação do preço do oleo,- em comparação com a safra das águas veio trazer desajuste economico aos pequenos arrendatarios e lavradores de pouco recurso, que constituem a maioria, não só nesta, como em toda a região d Alta Paulista;
Considerando que, essa situação reflete diretamente na cidade, pois ja ficou provado na safra de amandoem das águas, quando deu oportunidade, n só aos habitantes da zona rural, como os de pouco recurso da zona urbana bem como ao comercio em geral, uma vez que a safra de amendoim, de entã deu á todas as camadas sociáis grande poder aquisitivo;
Considerando que, no caso de não ser tomadas medidas urgentes, no sentid voltar o preço de amendoim a Cr.$ 500,00 por saco de 25 quilos, grandes Juizos trará aos lavradores que assumiram compromissos na certeza de que o produto de sua safra alcançaria remuneração a altura da elevação consta te do custo de vida;
Considerando, ainda, não ser justo o tabelamento de preços de mercadorias scmente vêm refletèr desfavoravelmente na economia do lavrador;

Requeiremos, ouvido o plenario, seja telegrafado ao Exmo. Presidente da Republica, Governador do Estado, Presidente da Coap, Presid te da Assembléia Legislativa, espondo as razões deste requerimento e soli tando providencias para o caso, bem como encaminhar-se circulares, a toda as Camaras Municipais da Alta Paulista, solicitando-as movimentar-se no mesmo sentido.

Sala das Sessões, em 6 de Junho de 1.960.

Francisco de Assis
Sejo Francisco Bagnoli
Waldir Delavia